



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004569/2023-27

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO | DO | SISEMA PELO |
|---|----------------------------|---|-----------|--------------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0004569/2023-27 | IEF - URFBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete | | |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|----------------------------|--------|---------------------------------|
| Nome: MUNICÍPIO DE MARIANA | | CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44 |
| Endereço: PRAÇA JK, S/N | | Bairro: Centro |
| Município: Mariana | UF: MG | CEP: 35420-003 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|-------------|
| Nome: MUNICÍPIO DE MARIANA | | CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44 | | |
| Endereço: PRAÇA JK, S/N | | Bairro: Centro | | |
| Município: Mariana | UF: MG | CEP: 35420-003 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: ESTRADA AMR - ACESSO MUNICIPAL RURAL AO DISTRITO DE CAMARGOS | | Área Total (ha): 6,22 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica por se tratar de faixa de domínio do acesso. | | Município/UF: Mariana/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | | 5,01 | ha | |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | | 1,20 | ha | |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | | 0,01 | ha | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | |
| Infraestrutura | Realização de melhorias de trecho da estrada de ligação da Rodovia MG-129 ao Distrito de Camargos | 6,22 | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Bioma Mata Atlântica | 5,01 | Floresta Estacional Semidecidual | Inicial | 5,01 |
| | 1,20 | Floresta Estacional Semidecidual | Inicial | 1,20 |
| | 0,01 | Área antropizada sem vegetação nativa - APP | Não se aplica | 0,01 |
| Total: | 6,22 | | Total: | 6,22 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |

| | | | |
|---------|--------|--------|----------------|
| Madeira | Nativa | 299,33 | m ³ |
|---------|--------|--------|----------------|

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Afonso de Souza – MASP 1489682-3

Data da Vistoria: 28/03/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/08/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|------------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23K | 664823.00 | 7750750.60 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 23k | 665101.40 | 7751056.49 |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 23K | 665912.85 | 7752495.21 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar a proposta de compensação por intervenção em APP conforme PRADA apresentado.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 30/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72491626** e o código CRC **88969234**.